



## **Requerimentos de Frequência On-line**

### **Manual do Usuário**

**Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**

## SUMÁRIO

<b>1. SOBRE O SISTEMA.....</b>	<b>3</b>
<b>2. FORMA DE ACESSO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. REQUERIMENTO DE MARCAÇÃO DE FÉRIAS .....</b>	<b>4</b>
<b>4. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. MANIFESTAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO .....</b>	<b>7</b>

## 1. SOBRE O SISTEMA

O Sistema **Requerimentos de Frequência On-line** tem como objetivo permitir a realização de requerimentos relacionados à gestão de pessoas, com acompanhamento de sua tramitação até a conclusão.

Estão disponíveis, inicialmente, os requerimentos de marcação e alteração de férias.

## 2. FORMA DE ACESSO

Acesse o Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais da Justiça do Trabalho - Sisad, através das seguintes opções:

- No site do TRT19: clicar no menu Extranet e depois na opção “Sisad”;
- Na intranet: utilize a barra lateral direita para escolher o atalho “Sisad”.

Após, navegue através do menu pelas seguintes opções:



SIGEP-JT > Requerimentos de Frequência On-line

### 3. REQUERIMENTO DE MARCAÇÃO DE FÉRIAS

No menu, selecione: Meus Requerimentos > Fazer requerimento



No item “Tipo de Requerimento”, selecione “Férias”



Informe o período de férias (30 dias), que pode ser dividido em até três etapas.

Ano Civil	Dias a usufruir	Data limite da fruição
Ano Civil		Total solicitado
Período(s) de fruição		
1	Início <input type="text"/>	Fim <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Adiantamento Salarial		<input type="checkbox"/> Adiantamento de Gratificação de Natal
2	Início <input type="text"/>	Fim <input type="text"/>
3	Início <input type="text"/>	Fim <input type="text"/>
<input type="button" value="OK"/>		

Na tela constam também os campos para solicitação de:

- Adiantamento salarial;
- Adiantamento da gratificação natalina.

Selecione o botão Ok para gravar.

Após o cadastrado, será possível acompanhar o andamento da solicitação (manifestação do gestor) através do menu: Meus Requerimentos > Acompanhar Requerimento



Serão exibidos os requerimentos em ordem cronológica e os respectivos status. Selecione um registro para visualizar os detalhes do requerimento.

Acompanhar Requerimento				
Código	Nome	Situação Cadastral	SERVIDOR EM EXERCÍCIO	
Seleção de Acompanhar Requerimento				
Nº Requerimento	Requerimento	Período Requerido	Status	
1/2025-AA	Férias - Alteração	06/03/2025 - 07/03/2025 01/08/2025 - 10/08/2025 22/09/2025 - 09/10/2025	Aguardando Análise	

#### 4. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

No menu, selecione: Meus Requerimentos > Fazer requerimento



No item “Tipo de Requerimento”, selecione “Férias - Alteração”



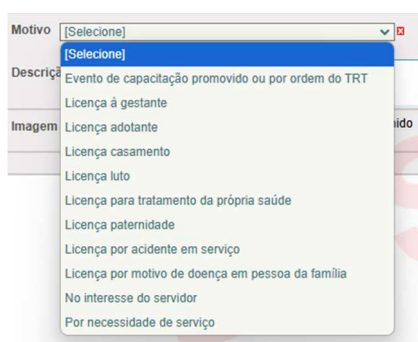
Selecione o exercício que deseja alterar:

Férias requeridas e passíveis de alteração			
(Clique sobre o período a ser alterado)			
Nº requerimento	Ano Civil	Data limite de fruição	Status
	2025	31/12/2025	Registrado

Informe os novos períodos de fruição:

Novo(s) Período(s) de fruição			
Início	06/03/2025	Fim	07/03/2025
Início	<input type="text" value="25/06/2025"/>	Fim	<input type="text" value="04/07/2025"/> 10 dia(s)
Início	<input type="text" value="22/09/2025"/>	Fim	<input type="text" value="09/10/2025"/> 18 dia(s)

Selecione o motivo da alteração de férias:



É possível informar também o motivo em formato de texto:

Descrição do motivo

Clique em “Ok” para que o documento de requerimento seja exibido na tela:

Confirmação Requerimento

OK Corrigir

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, SERVIDOR EM EXERCÍCIO, código: lotado(a) no(a): vem requerer a alteração de fruição de férias referente ao ano civil 2025, conforme abaixo detalhado.

Frução Original:  
06/03/2025 a 07/03/2025 - 2 dia(s) Sim  
25/06/2025 a 04/07/2025 - 10 dia(s)  
22/09/2025 a 09/10/2025 - 18 dia(s)

Novos Períodos de Frução:  
06/03/2025 a 07/03/2025 - 2 dia(s) Sim  
01/08/2025 a 10/08/2025 - 10 dia(s)  
22/09/2025 a 09/10/2025 - 18 dia(s)

Motivo: No interesse do servidor  
Descrição do motivo:

Declaro que, de acordo com a legislação vigente, solicitei ao meu superior hierárquico, a alteração das férias conforme período(s) acima mencionado(s), o qual concordou com o teor do pedido, dando sua anuência. Tenho ciência, inclusive, de que sem a anuência do superior hierárquico, o pedido não será autorizado. Declaro, ainda, que em se tratando de saldo de férias menor de 30 dias, porque decorrente de averbação e com histórico de etapas(já usufruída(s) em outro Órgão, minha solicitação atende ao normativo, uma vez que programei a fruição do saldo remanescente de forma a não exceder o limite de 3 etapas, considerando-se o histórico de fruição e a fruição que ora se registra.

No campo superior da tela, selecione Ok para gravar ou Corrigir para voltar à tela anterior.

Confirmação Requerimento

OK Corrigir

Após o cadastrado, será possível acompanhar o andamento da solicitação (manifestação do gestor) através do menu: Meus Requerimentos > Acompanhar Requerimento

Parâmetros Meus Requerimentos Minha Lotação Análise Relatório Ajuda

Bem-vindo

Fazer Requerimento  
Consultar Saldo  
Acompanhar Requerimento

Serão exibidos os requerimentos em ordem cronológica e os respectivos status. Selecione um registro para visualizar os detalhes do requerimento.

Acompanhar Requerimento

Código Nome Situação Cadastral SERVIDOR EM EXERCÍCIO

Seleção de Acompanhar Requerimento

Nº Requerimento	Requerimento	Período Requerido	Status
1/2025-AA	Férias - Alteração	06/03/2025 - 07/03/2025 01/08/2025 - 10/08/2025 22/09/2025 - 09/10/2025	Aguardando Análise

## 5. MANIFESTAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO (DISPONÍVEL APENAS PARA GESTORES DE UNIDADES E SUBSTITUTOS)

Selecione o menu: Minha Lotação > Aguardando Manifestação



Selecione os requerimentos individualmente para inserir a manifestação.

Em caso de concordância, o gestor deve selecionar “Concordo” e depois a opção “Gravar”. Caso contrário, o gestor deverá selecionar “Não Concordo”, informar o motivo e depois clicar em “Gravar”.

O prazo para manifestação do gestor é de até 2 dias úteis a contar do dia útil subsequente ao do registro do requerimento.

Inexistindo manifestação, presume-se a concordância e o pedido seguirá o fluxo predefinido.